



PROJETO DE LEI PL./0445.4/2015

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente A Voz da Verdade, de Brusque.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente A Voz da Verdade, com sede no Município de Brusque.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

Lido no Expediente

89ª Sessão de 08/10/15

As Comissões de:

(5) JUSTIÇA

(14) TRABALHO

Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente A Voz da Verdade é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, e tem como objetivo principal oferecer tratamento, a reeducação social e a orientação psicológica aos usuários de substâncias psicoativas, concentrando sua atuação no sistema de internato para a recuperação desses dependentes químicos.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção do bem-estar da comunidade.


Deputado Ismael dos Santos